

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1488/2010 DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.

“INCLUI EVENTO NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1143/96 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006 DO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARINO JOSÉ POLLO, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art.1º Inclui Evento no Anexo I da Lei Municipal nº 1143/96 de 19 de dezembro de 2010 do Calendário de Eventos do Município a seguir:

NOME DO EVENTO	PERÍODO	OBJETIVO
RODEIO CRIOUNO	DEZEMBRO	Apoiar a cultura gaúcha em nosso meio, através da realização de atividades campeiras como Rodeio Criouno, onde se cultiva valores determinantes de hábitos, costumes e mentalidade, preservando assim o Tradicionalismo Gaúcho.

Parágrafo Único – O Poder Executivo Municipal regulamentará anualmente, na época apropriada, cada um dos eventos.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 28 DE SETEMBRO DE 2010.

Registre-se e Publique-se

**MARINO JOSÉ POLLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**NELSON ARI NÜSKE
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA**